



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei nº 8.184, de 2017.

Apresentação: 13/11/2024 15:33:31.933 - PLEN
EMP 1 => PL 8184/2017

EMP n.1

Altera a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para permitir a adesão automática ao cadastro positivo.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se, onde couber, os dispositivos abaixo ao Projeto de Lei n.º 8.184, de 2017:

Art... A Lei n.º 12.414, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.

3º.

.....

.....

.....

§4º. Será incluído nos bancos de dados, mediante requerimento expresso do cadastrado, a opção para que a autorização de operações de crédito ocorra apenas mediante sua assinatura física.

.....

.....

Art.

5º.

.....

.....

.....

VIII – solicitar que sejam incluídas nos bancos de dados, mediante requerimento expresso, a opção para que a



* C D 2 4 2 3 6 2 4 0 2 0 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

autorização de operações de crédito ocorra apenas mediante sua assinatura física.

Apresentação: 13/11/2024 15:33:31.933 - PLEN
EMP 1 => PL 8184/2017

EMP n.1

JUSTIFICAÇÃO

O cadastro positivo é um banco de dados que reúne informações sobre o histórico de crédito dos consumidores com o objetivo de facilitar a concessão de crédito e melhorar as condições de financiamento.

A proposição em tela, busca tornar a adesão ao cadastro positivo automática, bem como determina que a exclusão do cadastro ou a opção pelo não compartilhamento seja feita mediante requerimento expresso do cadastrado, por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada.

A presente emenda tem por objeto possibilitar que o consumidor possa ter incluído nos bancos de dados, a opção para que a autorização de operações de crédito ocorra apenas mediante sua assinatura física, sendo vedada essas operações exclusivamente por meio digital ou telefônico.

Essa medida vem no sentido de proteger o consumidor de abusos e fraudes relacionadas a efetivação de operações de crédito sem a devida anuênciam ou contratação pelo consumidor.

Em face do exposto, solicito dos Nobres Pares apoio para aprovação desta Emenda que apresentamos.

Sala das Sessões,

de

2024.

Mauro Filho
Deputado Federal
PDT/CE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242362402000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho



* C D 2 4 2 3 6 2 4 0 2 0 0 0 *